



JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá as necessidades de bens de consumo, os quais constituem item imprescindível à manutenção e o uso dos veículos da frota própria. A manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda aos seus servidores, assegurando a continua prestação de serviços públicos por este Município.

GILBERTO VIEIRA PONTES
SECRETARIO MUNICIPAL